



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CAMPUS ITAQUAQUECETUBA

PORTARIA Nº 148/2024 - DRG/ITQ/IFSP DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ITAQUAQUECETUBA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº. 2395, 08/04/2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº. 3.903, de 04/11/2015, RESOLVE:

Art. 1º RECOMPOR o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Itaquaquecetuba, de acordo com a PORTARIA NORMATIVA nº 38/2022 - RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, conforme segue:

MEMBRO/MATRÍCULA	SITUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Danielle Zuma Capellani - 3***992	Coordenadora (FG-1)	De 20 a 40h
Débora Cavalcante da Silva – 1***296	Secretária e Técnica em Assuntos Educação (CSP)	De 4 a 8h
Juliana Lúcia do Amaral Molnr - 2***553	Membro - Diretor Adjunto Educacional (DAE)	4h
Artur Martins de Sá - 1***285	Membro - Diretor Adjunto Administrativo (DAA)	4h
Cynthia Gonçalves de Assunção - 3***299	Membro - Pedagoga (CSP)	4h
André Aron Pastore Dryzun - 3***547	Membro – Psicólogo (CSP)	4h
Aldair Rodrigues da Silva - 1***370	Membro - Representante da CRA	4h
Frederson Fogaça - 1***083	Membro - Docente representante do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (MAC)	4h
Jairo Augusto dos Santos - 2***409	Membro - Coordenador do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio (MTM)	4h
Thiago de Carvalho Silva - 1***874	Membro - Docente representante do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio	4h
Luís Mateus da Silva Souza - 3***345	Membro - Docente de Libras	4h
Renan Luis Fragelli - 3***264	Membro - Coordenador do Curso Superior Bacharelado em Engenharia Mecânica (BEM)	4h

Gabriela Peters Gonçalves Levy – 2***531	Membro – Coordenadora da Coordenadoria de Extensão (CEX)	4h
Michel Silva de Souza - 3***814	Membro – Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI)	4h
Mateus Gomes Pereira - 3***205	Membro – Assistente de Aluno representante da Coordenadoria de apoio ao Ensino (CAE)	4h
Gesialdo Silva do Nascimento - 1***683	Membro – Bibliotecário e Coordenador da Coordenadoria de Biblioteca (CBI)	4h
Marcelo Pires de Oliveira Filho - IQ3***132	Membro – Estudante PAEE do Curso Técnico em Mecânica Integrado ao Ensino Médio representante dos estudantes PAEE	----
Jordana Cristina Pires	Membro – Representante das famílias de estudantes PAEE	----
Andrea Dul	Membro - Representante da comunidade externa	----
Carola Giovana Salcedo Caballero	Membro - Representante da comunidade externa	----

Art. 2º Segundo a Portaria Normativa Nº38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Art. 2, O Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) tem por finalidade desenvolver ações, programas, projetos que contribuam para a promoção da inclusão escolar de pessoas com necessidades educacionais específicas, buscando viabilizar as condições para o acesso, permanência e êxito, e na sua qualidade de vida com ética, respeito, cidadania e social.

Art. 3º Segundo a Instrução Normativa PRE IFSP Nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022, parágrafo 2º do Art. 3º, o(a) coordenador(a) deverá ter uma carga horária de dedicação ao NAPNE de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, em acordo com a Direção Geral do Campus, de modo que possa realizar o atendimento adequado às demandas do núcleo. A carga horária semanal restante deverá ser dedicada às atribuições do cargo do(a) servidor(a). Parágrafo 3º do Art. 3º, orienta-se que, caso não haja prejuízo das atividades e atribuições ligadas ao cargo do(a) servidor(a) nomeado(a), seja priorizada a dedicação exclusiva do(a) coordenador(a) às funções do núcleo. Segundo a Portaria Normativa Nº38/2022 – RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022, Parágrafo único do Art. 16, o Secretário terá carga horária de 04 (quatro) horas a 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades no NAPNE do Campus, definida em acordo com a Direção Geral do Campus. Art. 17. Para os membros do NAPNE nomeados em Portaria, deverão ser contabilizadas 04 (quatro) horas de carga horária semanais. Parágrafo único do Art. 17, nos *campi* com maior demanda de estudantes acompanhados pelo NAPNE, em concordância com o Diretor Geral, a carga horária poderá ser ampliada para até 08 (oito) horas semanais.

Art. 4º Os docentes que realizarem atendimento semanal exclusivo e individualizado dos estudantes apoiados pelo NAPNE-ITQ devem enviar cronograma e relatório de acompanhamento na penúltima semana do bimestre ou semestre letivo para receberem declaração assinada pelo Diretor Geral e Coordenador do NAPNE-ITQ, de 01 (uma) hora a 03 (três) horas de trabalho semanal, visando comprovação das atividades laborais no Plano

Individual de Trabalho Docente (PIT) e Relatório Individual de Trabalho Docente (RIT).

Art. 5º Revogar a PORTARIA nº 82/2024 - DRG/ITQ/IFSP, de 29 de julho de 2024.

Art. 6º O prazo de vigência desta portaria é até 31 de julho de 2025.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

JULIANA LUCIA DO AMARAL MOLNR
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
IFSP - Campus Itaquaquecetuba

Publicado no sítio institucional em 20 de dezembro de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Lucia do Amaral Molnr, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAE-ITQ, em 16/12/2024 12:17:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 863997

Código de Autenticação: 31cf90821f

